

E PROPAGANDA DESTINADOS À CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO E AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, comunica a seguinte ERRATA: na publicação do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE do dia 05/08/2022, onde se lê: Processo Licitatório nº 37/2022, *leia-se*: Processo Licitatório nº 38/2022. Presidente da CPL. Carpina/PE, 15/08/2022.

**Publicado por:**  
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**90994326

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - ERRATA

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO TRIUNFO NO MUNICÍPIO DE CARPINA, comunica a seguinte ERRATA: na publicação do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE do dia 12/08/2022, onde se lê: Processo Licitatório nº 39/2022, *leia-se*: Processo Licitatório nº 40/2022.

Presidente da CPL.

Carpina/PE, 15/08/2022.

**Publicado por:**  
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**6448CD5B

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de leites (integral e desnatado) para distribuição gratuita às famílias carentes, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R\$200.040,00.

Casinhas, 15/08/2022

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**DCDF9DAB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de leites (integral e desnatado) para distribuição gratuita às famílias carentes, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R\$200.040,00.

Casinhas, 15/08/2022.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Fabiano

**Código Identificador:**0E307210

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 04, de 01 de agosto de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições e considerando a ocorrência de erro material existente no Item 4.3.1 do Edital nº 04/2022 (Republicação), resolve **RETIFICAR o EDITAL**, conforme mencionado abaixo. Ficam mantidos todos os demais itens do edital, inclusive os relacionados aos prazos.

Casinhas, 15 de agosto de 2022.

#### ONDE SE LÊ:

4.3.1. Serão atribuídos 02 pontos aos candidatos que apresentarem Certificado de conclusão de curso voltado para a área de vacinação, com carga horária mínima de 40hs, desde que não tenham atingindo o limite de 10 pontos.

#### LEIA-SE:

4.3.1. Serão atribuídos 02 pontos aos candidatos que apresentarem Certificado de conclusão de curso voltado para a área de vacinação, com carga horária mínima de 40hs, desde que não tenham atingindo o limite de 05 pontos.

**ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**  
Comissão Organizadora

**ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE**  
Comissão Organizadora

**BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**  
Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**25B16A44

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 04/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE.

#### CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGA

##### CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
PRISCYLA KARINE DE SOUSA BARBOSA	1º	2,0	-

##### ENFERMEIRO – PSF

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
FLÁVIO BESERRA DE FARIAS	1º	7,0	-
LORENNNA VIRGINIA BARBOSA DE ANDRADE	2º	2,0	-

##### MÉDICO PLANTONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
CELEIDA HELENE SOBREIRA GUIMARAES	1º	2,0	-

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**B16C0487

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2022**

Aos **08 dias do mês de Julho de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO						
CNPJ: 32.318.543/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Braço curvo com sapata para iluminação pública confeccionado em aço galvanizado, com diâmetro de 2 polegadas, medindo 2 metros, confeccionado em chapa de 2 mm, incluindo parafusos, porcas sextavadas e arruelas.	propria	Unidades	580	87,00	50.460,00
<b>TOTAL</b>						50.460,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO.  
 32.318.543/0001-48  
 Valor: R\$ 50.460,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 08 de julho de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**836E6FA4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 04, de 01 de agosto de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**, **ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.

1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desempenhadas;

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.

2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de um cargo ofertado nesta seleção.

## **3. DOS REQUISITOS:**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);

3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e Registro no Conselho Competente (cópia autenticada em cartório);

3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.7. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.8. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e Quitação Eleitoral;

3.9. Apresentar curriculum cnpq.

3.10. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

## **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos;

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido;

4.3. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível superior, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado = 04 pontos; doutorado = 05 pontos.

4.3.1. Serão atribuídos 02 pontos aos candidatos que apresentarem Certificado de conclusão de curso voltado para a área de vacinação, com carga horária mínima de 40hs, desde que não tenham atingindo o limite de 10 pontos.

4.4. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível médio-técnico, serão observados os pontos a seguir relacionados: Declaração/e ou Certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 02 pontos; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de manejo clínico de síndromes respiratórias, com carga horária mínima de 40hs = 1,5 ponto; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de vacinação, com carga mínima de 40hs = 1,5 ponto.

4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

#### 6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que de alguma forma discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, devendo ele está assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 02 de agosto de 2022.

**ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**

Comissão Organizadora

**ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE**

Comissão Organizadora

**BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**

Comissão Organizadora

#### ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

#### QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
CIRURGIÃO DENTISTA – PSF (01 VAGA)	Realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênicas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas. Descrição detalhada do Tratamento cirúrgico dos cistos. Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial. Más formações congênicas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas. Erupção cirúrgica, reimplantação e transplante de dentes. Remoção cirúrgica de corpos estranhos. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das cáries desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar áreas básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver áreas intersetoriais para a promoção da saúde bucal. Outras atribuições referentes ao cargo. <b>REQUISITOS:</b> Graduação em Odontologia e registro no conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS	RS 2.500,00
ENFERMEIRO(A) - PSF (02 VAGAS)	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e	40 HORAS SEMANAIS	RS 2.500,00

	<p>frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução nº 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, etc; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF. Outras atividades correlatas ao cargo. <b>REQUISITOS:</b> Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente.</p>		
<b>MÉDICO(A) PLANTONISTA (01 VAGA)</b>	<p>Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. <b>REQUISITOS:</b> Graduação em Medicina e registro no Conselho competente.</p>	<b>24 HORAS POR PLANTÃO</b>	<b>PLANTÃO FINAL DE SEMANA= R\$ 2.500,00</b>
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF (01 VAGA)</b>	<p>I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII - Processar filme radiográfico; VIII - Selecionar moldeiras; IX - Preparar modelos em gesso; X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. <b>REQUISITOS:</b> Formação profissional técnica em nível médio específica e registro no conselho competente.</p>	<b>40 HORAS SEMANAIS</b>	<b>RS 1.212,00</b>
<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - (03 VAGAS)</b>	<p>Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; <b>REQUISITOS:</b> Formação profissional técnica em nível médio específica e registro no conselho competente.</p>	<b>40 HORAS SEMANAIS</b>	<b>RS 1.212,00</b>

## ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2022</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.			
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
<b>III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

## ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

## CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, pelos Correios.	De 04/08/2022 a 10/08/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 11/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos	De 12/08/2022 a 15/08/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 16/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 17/08/2022	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

## ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

## TABELA DE PONTUAÇÃO

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

**NOME DO CANDIDATO:**

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, Nº 04/2022, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTA EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 04/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato recorrente

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**24F176DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07,, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com sede à Avenida A, S/N, Galpão A – Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, Telefone (87) 3762.0445 / (87) 98836.3257, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis – Garanhuns/PE, RG Nº 7.679.226 - SDS/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

1.2

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
9	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS PAREDE LED BIVOLT EPOXI, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26; EM PINTURA EPOXI FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT; COM LÂMPADA DE LED; PLUG BIPOLAR; MODELO: 2 CORPOS EM PINTURA EPOXI; PESO: 9 KG; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 66CM; LARGURA: 0,09CM; ALTURA: 50CM	Unidade	SALUTEM/ NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS	1	RS 732,33	RS 732,33
10	BANQUETA GIRATÓRIA ESMALTADA COM 4 RODÍZIOS, ESTRUTURA TUBULAR Ø 7/8"X1,20MM; APOIO PARA OS PÉS EM TUBO Ø 5/8"X1,20MM; ASSENTO EM CHAPA DE INOX Nº 22 (0,75MM) COM REFORÇO EM CHAPA Nº16 (1,50MM); BARRA GIRATÓRIA DE REGULAGEM UNC 3/4"; PÉS COM RODÍZIOS DE 2" (50,80MM); ALTURA	Unidade	TUBOMED/TM007	1	RS 706,45	RS 706,45